



LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2021 a 2024

Altera a Lei Complementar n.º 052, de 06 de dezembro de 2022, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o Art. 2º - A na Lei Complementar n.º 052, de 06 de dezembro de 2022, com a seguinte redação.

“**Art. 2º - A.** Os Programas e Ações vinculados à Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância integra as prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2023”

Art. 3º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal